SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 47ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1975 - SEGUNDA-FEIRA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBER
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JÚSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarrīa Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Nelson Barbosa Sampaio, com causa justifica da.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior. Apelações julgadas em sessão secreta:

## No dia 11.6.75 - 49 feira:

40.424 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 2a. CJM, de 4 de junho de 1974, que absolveu BERNARDO LERER e JOSÉ CUBERTINO DE NOVAIS, do crime previsto nos artigos 33, inciso IV e 38, inciso IV, tudo do DL 314/67. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM e confirmou a Sentença absolutória de la. instência. (NÃO AS SISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

## No dia 12.6.75 - 5ª feira:

- 40.590 São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/2a. CJM, de 18 de setembro de 1974, que absolveu o civil ALVARO ANTONIO ZINI JUNIOR, do crime previsto no art 45, inciso I, do DL 898/69. POR UNANIMIDADE, o Tribunal nega provimento ao apelo do MPM e confirma a Sentença absolutória de la. instância.
- 40.638 Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradori a Militar da la. Auditoria da Aeronautica da la. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Auditoria da Aero nautica da la. CJM, de 16 de outubro de 1974, que absolveu DELSO GOMES DE AZEVEDO, ELY DE OLIVEIRA ALVES, FERNANDO TAVARES MACHADO e ALMIR AMORIM, dos crimes previstos nos artigos 14 e 45, inciso I, tudo do DL 898/69. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo do MPM para reformar a Sentença da la. instância e condenar DELSO GOMES DE AZEVEDO, ELY DE OLIVEIRA ALVES e FERNANDO TAVARES MA CHADO a 8 meses de reclusão, como incursos no art 14

- (Cont da Ata da 47ª Sessão, em 16 de junho de 1975)
  - do DL 898/69, absolvendo-os do art 45, inciso I /e negou provimento ao apelo do MP, confirmando a sentença absolutória quanto a ALMIR AMORIM, por insuficiência de provas. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SAM-PAIO FERNANDES)
- 40.397 Pernambuco. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procurado ria Militar da Auditoria da 7a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoriada 7a. CJM, de 26 de abril de 1974, que absolveu o civil JOSÉ ANCHIETA JACOME, do crime previsto no artigo 45, inciso I, do DL 898/69. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).
- 40.468 São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Aud/2a. CJM, de 27 de junho de 1974, que absolveu os civis PAULO SERGIO PARAISO CAVALCANTE, JOÃO CARLOS ANTUNES LACAZ e JARBAS TEOBALDO DOS SANTOS, do crime previsto nos artigos 14 e 45, inciso II, do DL 898/69. POR UNANIMIDA DE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de la. instância, por insuficiência de provas. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).
- Foi a seguir, relatado e julgado o seguinte processo:

  APELAÇÃO
- 40.580 Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: A Procuradoria Militar da la. Aud/Ex da la. CJM; Cel JESSE TORRES PEREIRA, condenado a três anos e um mês de clusão, incurso nos arts. 308, 319 e 324; Ten Cel PA $\overline{\mathbb{U}}$ LO JOSÉ DA SILVA, condenado a dois anos e onze meses de reclusão e Maj CIMAS FONTES MADEIRA, condenado a dois anos e nove meses de reclusão, incursos nos arts 305, 319 e 324; Ten Cel CARLOS ALBERTO CARNEIRO, denado a dois anos e sete meses de reclusão, incurso nos arts 305 e 319, tudo do CPM c/c os arts 53 e 79, do mesmo Código; Cáp JOSÉ LIVIO MADEIRA, condenado á dois anos e um mês de reclusão, incurso no art 305 c/c os arts 58 e 69, do CPM. APELADA: A Sentença do Conse lho Especial de Justiça da la. Aud/Ex da la. CJM, 14 de agosto de 1974, que absolveu o Ten Cel ALMIR AL VES DE MATTOS e o Cap PEDRO PAULO CARVALHO COELHO A-VELLAR, do crime previsto no art 305 c/c o art 80 do CPM. Advs.Drs. Lino Machado, Heleno Fragoso, Nilo Baz tistaue Arnaldo Ferreira Lima. (JULGAMENTO EM SESS<u>ÃO</u> SECRETA)-(IMPEDIDO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)-(PRE-SIDENCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO)-(Usa ram da palavra os Advs Drs Heleno Fragoso e Lino Machado Filho e o Dr. Procurador-Geral).

(Cont da Ata da 47ª Sessão, em 16 de junho de 1975)

No início da Sessão, pelo Sr. Secretário, foi lido em plenário o seguinte expediente: a) Telex, datado de 11 do corrente, em que o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, convida os Srs Ministros deste Tribunal para a solenidade de posse dos Srs Ministros Moacir Catunda e Alvaro Peçanha Martins, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente daquela Casa, a se realizar no dia 23 do corrente às 14 horas, na Sala de Sessões dquele Tribunal; — b) Telex, datado de 6 do corrente, em que o Exmo. Sr. Ministro Marcio Ribeiro, Presidente do Tribunal Federal de Recurso, convida os Srs. Ministros deste Tribunal para a solenidade de posse do Dr. Oscar Correa Pina, como Ministro daquele Tribunal, a se realizar no dia 16 do corrente, às 16 horas, na Sala de Sessões daquele Tribunal.

No decurso da Sessão, o Ministro AUGUSTO FRAGOSO fez a seguinte comunicação ao plenário:

"Senhor Presidente. Senhores Ministros - Tenho por hábito dar sempre ciência prévia aos meus eminentes pares de quais quer atividades públicas, oficiais ou não, que me caiba exer - cer, não decorrentes, necessariamente, da minha função de Juiz desta Casa e que possam ter, de um modo ou de outro, repercussão no Tribunal.

Nos próximos dias estarei participando de duas dessas atividades. Na semana em curso, entre os dias 18 e 20, estarei ausente de Brasília, nas cidades de S. Paulo e de Araraquara, a convite de órgãos universitários locais, com o fim principal de assistir ao lançamento do livro "Segurança e Democracia" de meu Assessor Prof. Amaral Gurgel, numa das Faculdades da Universidade Mackenzie, em S. Paulo e na Faculdade de Direito em Araraquara. A seguir, no dia 7 do próximo mês de julho, já no período de férias, viajarei do Rio a Brasília, para proferir, a convite da Delegacia local da ADESG, a aula de abertura do IV Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, promovido pela entidade. Deixado o tema da aula ao meu arbítrio, pretendo apresentar uma síntese da Doutrina da Revolução, fixando as suas vinculações com a Doutrina que vem sendo elaborada, des de 1949, pela ESG.

Mais longinquamente, estou convocado pela ESG para apresentar naquele Instituto, no dia 13 de agosto deste ano,uma
Conferência, habitual no curriculo escolar, sobre "Legislação
de Segurança Nacional", não podendo ainda precisar se estenderei minha permanência no Rio, depois do término das férias, alem do dia 5 de agosto até o dia 13 ou se voltarei a Brasilia
a 5, para viajar ao Rio, uma semana depois, exclusivamente para cumprir o encargo que a Escola me atribuiu."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

```
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 164(JP)
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 28(SS)-2ª chamada
PETIÇÃO 302(WT)-Aud/4a.-Adv. A. de Castro Teixeira
PETIÇÃO 303(AS)-la./3a.proc.88/66
DESAFORAMENTO 248(JP)-2a./Mar.proc.30/70
CORREIÇÃO PARCIAL 1.110(NS)-la/Aer.proc.33/69-Advs Lino M.Fº
e Terezinha Centille Padua
RECURSO CRIMINAL 4.954(JP)-la/Aer.proc. 04/75
RECURSO CRIMINAL 4.955(AS)-3a./Ex.proc. 11/75-Adv.M.Cer
```

(Cont da Ata da 47º Sessão, em 16 de junho de 1975)

APELAÇÕES: 22/73-Adv.Antonio Rosa e outros 2ªCham 39.702(AC/SS)-3a./2a.proc. 37.942(AC/SS)-Aud/7a.proc. 40.542(AC/SS)-Aud/7a.proc. 36.617(AC/SM)-Aud/Marproc. 70/69-Adv.João B. da Fonseca 14/74-Adv.Demerval Lellis 319/65-Adv.A.Sussekind M.Rego ~40.082(JP/SM)-2a./2a.proc. 28/72-Adv.Ruy de Godoy e outros 2a. chamada. 40.479(AC/HM)-la./3a.proc. 24/72-Adv.Edgar Degrazzia e outro 40.319(AC/HM)-3a./3a.proc.2542/72-Adv.Virginio P. Neves 40.390(AC/HM)-2a./2a.proc. 94/73-Adv.Juarez Alencar 40.458(AC/HM)-Aud/llaproc. 185/72-Adv.Safe Carneiro e outros 670/73-Adv.Oldomar T. Soares 40.550(AC/RO)-Aud/5a.proc. 40.487(AC/RO)-Aud/6a.proc. 72/72-Adv.Inacio G. dos Santos 40.720(RO/AC)-Aud/llaproc. 112/74-Adv. Sylvio Guimaraes 40.476(AS/HL)-2a./Ex.proc. 40.505(HL/JP)-Aud/7a.proc. 4/70-Adv.Juarez Alencar 6-D/Adv João B. da Fonseca 40.650(HL/JP)-Aud/7a.proc.37-D/74-Adv.Zelio Bitencourt 37.726(WT/SS)-2a./Marproc. 178/64-Adv.Elydio Santos e outros 40.391(AS/SM)-Aud/10appoc. 40.658(AS/SS)-la./Aerproc. 61/72-Adv. Pádua Barroso 7/73-Adv.Edgar P P de Carvalho 40.471(RO/JP)-3a/Ex. proc. 02/75-Adv.Mário S de Mendonça 40.673(JP/SF)-2a./Ex.proc. 40.585(R0/WT)-Aud/llaproc. 40.774(AF/NS)-la./2a.proc. 80/73-Adv.Lourival N. Lima 106/74-Adv.Sylvio Guimaraes 139/75-Adv. Juarez Alencar 40.618(NS/RO)-2a./Marproc. 224/74-Adv.A.Sussekind M. Rego 40.625(NS/SM)-Aud/7a.proc. 89/73-Adv.Edson L. Cantarelli 19/74-Adv.Arnaldo S.F.Lima 40.588(JP/AF)-la./Ex.proc. 40.556(JP/HM)-la./Ex.proc. P45/73-S.Adv.Manoel F. de Lima 40.286(JP/RO)-2a./Ex.proc. 91/72-Adv.Lourival N. Lima 40.670(JP/AF)-la./Ex.proc. 57/73-S.Adv.Arnaldo S.F. Lima 40.610(JP/SS)-la./Ex.proc. 77/73-Adv.Lino Machado 40.659(JP/HM)-2a./Aerproc.1715/74-Adv.Renato da Cunha Ribeiro 40.614(JP/AF)-Aud/4a.proc. 7/74-Adv.Francisco Izento 40.549(JP/SM)-Aud/5a.proc. 688/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves 40.733(SM/NS)-Aud/llaproc. 40.541(WT/RO)-Aud/llaproc. 21/75-Adv.Sylvio Guimaraes 210/73-Adv.Juvenal Pereira e outros 40.587(NS/SS)-la./Marproc. 40.642(JP/SF)-la/Mar.proc. 24/74-Adv.Lourdes M. do Valle 85/72-Adv.Sonia R.S.Corrêa 40.346(JP/HL)-la/Aer.proc. 35/72-Adv.Aristoteles da Silva Verissimo, Fernando Balsells e Goraldo Affonso P.P. de Araujo 40.721(AF/WT)-3a./Ex.proc. 01/75-Adv.Mário S. de Mendonça

SUTER OR TREE IN THAT

16 JUN1975

SECRETA IA LO TIBURLE PO SEÇÃO DE ATAS